



MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

LEI Nº 1.486/ 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente de 2019, por anulação de dotação e dá outras providências.

O povo do Município de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 13 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0006 – DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2068 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMILIA.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$30.000,00 3.3.90.36 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FISICA – R\$20.000,00 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA – R\$10.000,00
Fonte de Recurso: 129 – FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Valor Total: R\$60.000,00

Assinatura



MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

Art. 2º. Conforme previsto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, o recurso utilizado para a abertura do crédito especial previsto no artigo primeiro, é proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

Órgão: 13 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0006 – DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2060 – DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Natureza da Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R\$26.000,00 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$22.000,00 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS – R\$11.000,00 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$1.000,00
Fonte de Recurso: 129 – FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Valor: R\$60.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé das Letras, 30 de maio de 2019.

TOMÉ REIS ALVARENGA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de São Tomé das Letras – MG, Sr. TOMÉ REIS ALVARENGA, nos termos do inciso III do art.68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que Sanciona a Lei N°1.486 de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente de 2019, por anulação de dotação e dá outras providências.

São Tomé das letras 15 de julho de 2019.

TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei N° 1.486 de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente de 2019, por anulação de dotação e dá outras providências, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sitio eletrônico desta prefeitura.

São Tomé das Letras 15 de julho de 2019.

TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL